



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)	
Edição nº <u>3.911</u> - Pág(s). <u>66</u>	
De <u>23/12/24</u> a <u>26/12/24</u>	
<u>Lorraine</u>	

LEI Nº 2.966/2024

SÚMULA: ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado os incisos XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXVII ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.826/2023, de 7 de junho de 2023, que denomina as vias públicas dos loteamentos Jardim Europa e Jardim Ipiranga, localizados neste município, conforme adiante formalizado:

.....
Art. 1º
.....;
XXVIII – Rua – A6 passa a denominar-se “Rua Manoel Amaro dos Santos”;
XXX – Rua – A7 passa a denominar-se “Rua Maria de Lourdes Lewandowski”;
XXXI – Rua – A13 passa a denominar-se “Rua Amarildo Ribeiro Portão”;
XXXII – Rua – A23 passa a denominar-se “Rua Maria José Onorata dos Santos”;
XXXIII – Rua – A29 passa a denominar-se “Rua Paulo Roberto Paulinho” em referência do nome do Paulo Roberto Martins;
XXXIV – Rua – A30 passa a denominar-se “Rua Anderson Flores”;
XXXV – Rua – A31 passa a denominar-se “Rua Olímpia Terezinha da Silva Henicka”;
XXXVI – Rua – A32 passa a denominar-se “Rua Paulo Henrique Corrêa Wagner”;
XXXVII – Rua – A37 passa a denominar-se “Rua Ana Lima de Souza Wagner” e
XXXVIII – Rua – A41 passa a denominar-se “Rua Pioneiro Manoel Fernandes Cavalher”.
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

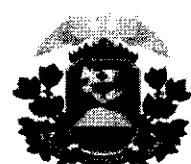
Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.826/2023 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT , em 19 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Ano 13 Nº 3611

Divulgação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Página 66

Publicação quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Art. 9º- A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos deverá submeter relatórios trimestrais ao Prefeito Municipal, com prestação de contas e documentação das atividades realizadas com recursos do Fundo, além de outros instrumentos de controle financeiro aplicáveis.

Art. 10- Em caso de extinção do FMTAF, seu saldo remanescente será transferido para o caixa geral do Município.

Art. 11- O Poder Executivo, regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT , em 19 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.986/2024

SÚMULA: ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmari Teixeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado os incisos XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXVII ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.826/2023, de 7 de junho de 2023, que denomina as vias públicas dos loteamentos Jardim Europa e Jardim Ipiranga, localizados neste município, conforme adiante formalizado:

Art. 1º.....

XXVIII – Rua – A6 passa a denominar-se “Rua Manoel Amaro dos Santos”;

XXX – Rua – A7 passa a denominar-se “Rua Maria de Lourdes Lewandowski”;

XXXI – Rua – A13 passa a denominar-se “Rua Amarildo Ribeiro Portão”;

XXXII – Rua – A23 passa a denominar-se “Rua Maria José Onorata dos Santos”;

XXXIII – Rua – A29 passa a denominar-se “Rua Paulo Roberto Paulinho” em referência do nome do Paulo Roberto Martins;

XXXIV – Rua – A30 passa a denominar-se “Rua Anderson Flores”;

XXXV – Rua – A31 passa a denominar-se “Rua Olímpia Terezinha da Silva Henicka”;

XXXVI – Rua – A32 passa a denominar-se “Rua Paulo Henrique Corrêa Wagner”;

XXXVII – Rua – A37 passa a denominar-se “Rua Ana Lima de Souza Wagner” e

XXXVIII – Rua – A41 passa a denominar-se “Rua Pioneiro Manoel Fernandes Cavalher”.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.826/2023 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT , em 19 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.987/2024

SÚMULA: ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado os incisos XVII, XVIII e XIX ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2.826/2023, de 7 de junho de 2023, que denomina as vias públicas dos loteamentos Jardim Europa e Jardim Ipiranga, localizados neste município, conforme adiante formalizado:

Art. 1º.

XVII – Rua – B36 passa a denominar-se “Rua Maria de Brito Lage”;

XVIII – Rua – B37 passa a denominar-se “Rua Zelci Terezinha Nezello”;

XIX – Rua – B38 passa a denominar-se “Irani Lelis de Castro Cassimiro”;

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal 2.826/2023 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.